



PORTARIA Nº 73, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Institui o uso obrigatório do aplicativo “App Viagens” para o registro e monitoramento das atividades externas a serviço da agência.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da [Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023](#), e o art. 4º, XII, do [Decreto Estadual nº 10.213/2023](#), e tendo em vista a necessidade de aprimorar os mecanismos de controle, transparência e segurança nas atividades externas desempenhadas pelos servidores/empregadores públicos/contrato temporários da Agência, e ainda o desenvolvimento do “App Viagens”, pela Gerência de Tecnologia desta Agência (GOINFRA), como ferramenta de registro e acompanhamento das viagens realizadas a serviço, resolve:

Artigo 1º INSTITUIR o uso obrigatório do aplicativo **App Viagens** para o registro e o monitoramento das viagens realizadas por servidores/empregadores públicos/contrato temporários desta Agência (GOINFRA), a partir do dia **21 de abril de 2024**.

Artigo 2º O aplicativo deverá ser utilizado por todos os servidores/empregadores públicos/contrato temporários que desempenham atividades externas, durante deslocamentos realizados em razão do serviço.

Artigo 3º O App Viagens permitirá:

- I – O acompanhamento em tempo real das rotas realizadas, por meio de georreferenciamento;
- II – O registro fotográfico dos locais de trabalho visitados;
- III – O controle centralizado e digital das viagens a serviço, com maior confiabilidade e transparência nas informações.

Art. 4º A Gerência de Tecnologia será responsável pelo suporte técnico e atualização do aplicativo, bem como pela disponibilização de materiais de orientação quanto ao seu uso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Encaminhe-se a presente Portaria para os titulares de todas as unidades da estrutura básica desta Agência para conhecimento e ampla divulgação interna em suas unidades vinculadas.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Transportes e Infraestrutura - GOINFRA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 11/04/2025, às 17:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **73223777** e o código CRC **73D03129**.



Referência: Processo nº 202500036005593



SEI 73223777